

# CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 202ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 13/08/2021 às 14h30.

Local: Sala de Reuniões Virtual, realizada por videoconferência.

## Ordem do Dia

CGDP CAEP nº 019/18

Interessado/a: João Henrique Azevedo Tassinari

Assunto: Defensor/a Público/a em estágio probatório

Advogados: Dr. José Jeronimo Nogueira de Lima (OAB/SP 272.305) e Dr. Lourenço Grieco Neto (OAB/SP 390.928)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

**O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, acolher o entendimento de que a questão preliminar trazida sobre o voto de qualidade do Defensor Público-Geral se aplica a aspectos procedimentais, mas não ao mérito. Vencidos os/as Conselheiros/as Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva e Alex Gomes Seixas, que votavam pela não aplicação do voto de qualidade, tanto em questões procedimentais, quanto no mérito. DELIBEROU ainda, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Samuel Friedman, no sentido de acolher que os Conselheiros/as que têm seu impedimento questionado podem participar da votação do seu próprio impedimento. DELIBEROU ainda, por maioria de votos, rejeitar a questão de ordem e permitir a continuidade dos Conselheiros Willian Fernandes e Samuel Friedman nas discussões, e deste último também nas votações. Vencidos os/as Conselheiros/as Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Juliano Bassetto Ribeiro, Cecilia Cardoso Soares e Alex Gomes Seixas, que votavam pelo acolhimento da questão de ordem. DELIBEROU ainda, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, conhecer a inaplicabilidade do voto de qualidade. Vencidos os/as Conselheiros/as Mara Renata da Mota Ferreira, Gustavo Rodrigues Minatel, Samuel Friedman, Cristina Guelfi Gonçalves e Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, que votavam pelo afastamento da preliminar arguida. DELIBEROU ainda, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Mara Renata da Mota Ferreira, rejeitar a questão de ordem. DELIBEROU por fim, por unanimidade, retomar a discussão e deliberação em vista coletiva para a sessão extraordinária a ser realizada em 18 de agosto de 2021, às 10h.**